



DIÁRIO OFICIAL

Edição Extra



ESTADO DA PARAÍBA

-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

02 / NOVEMBRO / 2023

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: "OLINALDO MARTINS DA SILVA".

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 0026/2023.

**DECRETA LUTO OFICIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOBRADO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o falecimento inesperado do Sr. Everaldo Pereira da Silva, ocorrido hoje dia 02 de Novembro de 2023;

CONSIDERANDO também, que o falecido era atuante, de forma direta e indireta, nas ações de desenvolvimento do município de Sobrado e do estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que foi agente político municipal, tendo atuado honrosamente na Câmara de Vereadores do Município, representando o povo de maneira brilhante.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial de três dias em todo o município de Sobrado.

Art. 2º - Convoca toda a população sobradense para prestar condolências e solidariedade a toda família enlutada.

Gabinete do Prefeito municipal, em 02 de Novembro de 2023.

OLINALDO MARTINS DA SILVA
Prefeito Constitucional de Sobrado (PB)